

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5382
DE 04 DE JUNHO DE 2018**

ALTERA O CALENDÁRIO DE LICENCIAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO

- a publicação da PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5279/2018, que estabelece o calendário de licenciamento anual para o exercício de 2018; e

- a recente greve da categoria dos caminhoneiros, que causou grande impacto para toda sociedade, incluindo a falta de abastecimento de combustíveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o prazo para licenciamento anual dos veículos que ostentem final de placa 0 e 1 para data limite de 30 de junho de 2018.

Final de placa do veículo	Período para licenciamento
0, 1, 2, 3	Até 30.06.2018
4 e 5	Até 31.07.2018
6 e 7	Até 31.08.2018
8 e 9	Até 29.09.2018

Art. 2º - Mantêm-se as disposições da PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5279/2018, no que tange aos outros finais de placas e demais disposições.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2018.

LEONARDO JACOB
PRESIDENTE